

Opinião Pública e Política Externa: A Questão da Incorporação do Acre ao Brasil

Felipe Rabelo Couto

Resumo: Desde a *Introdução à História das Relações Internacionais* de Renouvin e Durosele os historiadores e teóricos do sistema internacional têm concedido importância significativa às chamadas “forças profundas” - fatores considerados não-políticos na acepção convencional, mas que podem influenciar as decisões dos homens de Estado ao nível da política externa. Na historiografia brasileira das relações internacionais, entretanto, predominam as interpretações de caráter estrutural nas quais a abordagem principal é de matriz diplomática e geopolítica. Sendo assim, este artigo tem três objetivos. Em primeiro lugar, flexibilizar o estudo da História das Relações Internacionais no Brasil, inserindo-o no contexto da renovação da história política ora em curso. Em segundo lugar, contribuir para o preenchimento da hachura a que corresponde o número reduzido de trabalhos historiográficos que abordam o problema da natureza e dinâmica da opinião pública e da esfera pública como um todo. Por fim, analisar historicamente os posicionamentos assumidos pela opinião pública carioca em resposta às questões de interesse nacional, ao longo do desenvolvimento da negociação diplomática relativa ao problema de fronteira com a Bolívia, envolvendo o território do Acre.

Nossa análise partirá de uma pressuposição teórica segundo a qual o político transcende e se desdobra por sobre o social; articula suas representações e funciona, ao mesmo tempo, como matriz simbólica em torno da qual a coletividade penetra e se percebe. Uma nova concepção “do político” que se vincula à filosofia política de Claude Lefort, para quem a sociedade tornar-se-ia inviável sem referência a um lugar de poder. Sob esta perspectiva, o âmbito político, seja nos assuntos internos, seja nos assuntos externos, avança na contramão da concepção epistemológica oriunda da ciência política e das ciências sociais de modo geral, para as quais a política, numa acepção weberiana, constituiria uma subárea do sistema social como um todo. Ademais, do ponto de vista metodológico, adotaremos o ponto de partida de que, mais que uma relação de ação-reação, a opinião pública constitui em si mesma, e também enquanto parte de um âmbito mais amplo, um contexto discursivo que emerge da dinâmica entre a linguagem, composta de uma série de idiomas – linguagens de uma atividade específica -, e “atos de fala”, segundo a perspectiva de John A. G. Pocock.

Assim, nossa intenção é não apenas reconstruir os movimentos de confronto e/ou acomodação da política externa de Rio Branco para a questão acreana em relação à opinião pública carioca – o que de fato alguns trabalhos no campo das relações internacionais e da história das relações internacionais têm tentado demonstrar -, mas sustentar a hipótese de que existiria um contexto mais amplo de referências quanto às expectativas de como deveria ser o comportamento do Brasil no cenário internacional no qual a alteração dos rumos da questão a partir de 1902 estava inserida ou refutava, e tentar reconstituir-lhe. Este artigo, é claro, seguirá este roteiro de maneira apenas superficial. Mas espera servir de norteador para um trabalho futuro de cunho mais exaustivo.

Palavras-chave: Opinião Pública – Política Externa - Acre

Do Acre Insurgente Ao Acre Brasileiro: Linhas Gerais Do Processo De Anexação

Desde a segunda metade do século XIX o Acre foi continuamente ocupado por brasileiros. Acorriam à região indivíduos originários, majoritariamente, de Belém e Manaus¹, motivados pela exploração da goma elástica. Apesar disso, o Brasil nunca havia reivindicado a posse do território. Aceitava como base para sua posição o Tratado de Ayacucho de 1867. Esse importante documento reconhecia o princípio da posse pela colonização ao tempo de Independência. Também definia uma fronteira que, de acordo com os conhecimentos geográficos da época, fazia transparecer as pretensões bolivianas sobre o Acre. Nenhuma comissão de limites, no entanto, foi capaz de chegar a um acordo sobre as medidas destinadas a pôr em prática o estipulado no tratado. Nas décadas seguintes, a Bolívia demonstrou escasso interesse pelo território. Não empreendeu nenhum esforço para impor a sua soberania sobre a área, que permaneceu vagamente definida até o fim do século XIX.

A ascensão da região do Amazonas ao grupo de vanguarda das regiões de grande relevância econômica iria alterar tal situação. O desvelar do potencial econômico desse espaço chamou a atenção dos governantes bolivianos. Voltavam-se eles para as possibilidades de exploração de um território sobre o qual a Bolívia detinha direitos de soberania dos quais tirava pouquíssima ou, quiçá, nenhuma vantagem. Mas surpreendentemente, o Governo Brasileiro autorizou a Bolívia a instalar postos aduaneiros na região, em 1898. Logo em seguida, o plenipotenciário da Bolívia no Rio de Janeiro, D. José Paravicini, desembarcou com uma comitiva de compatriotas em Manaus. Objetivo: ajustar com o Governo do Amazonas a melhor forma de estabelecer as alfândegas mistas na região do Acre. Contudo, a tarefa apresentava-se deveras complexa. O governo boliviano percebeu que o crescimento econômico vertiginoso, oriundo da exploração da borracha, enchera o Acre de aventureiros seringueiros brasileiros. Estes não tinham a menor intenção de sujeitar-se ao domínio da Bolívia. Mesmo assim, La Paz tentou exercer na prática sua autoridade teórica. Querendo impor sua soberania, estabeleceram uma aduana em Puerto Alonso.² Os brasileiros se revoltaram. Sob a liderança do advogado e jornalista José Carvalho depuseram o representante Boliviano na região.

Em seguida, a situação agravou-se em função de um incidente diplomático. A canhoneira norte-americana *Wilmington*, numa atitude altamente suspeita, aportou em Belém, em março de 1899. Rumou, em seguida, na direção de Tabatinga e Iquitos, navegando com os faróis apagados em flagrante clandestinidade.³ A Bolívia, incapaz de impor sua soberania sobre a região, parecia, então, resolvida a apelar para outros meios.

O episódio despertou indignação na população do Amazonas e do Pará, já alarmadas pela presença da legação boliviana. O incidente pressionou uma atitude de protesto do governo brasileiro junto ao Departamento de Estado norte-americano, porquanto a soberania nacional havia sido publicamente ultrajada. Formalidades diplomáticas teriam sido suficientes para encerrar a questão. Mas a denúncia feita pelo jornalista espanhol Luiz Gálvez Rodrigues de Arias de que a *Wilmington* levava consigo os termos para um acordo entre a Bolívia e os EUA alarmou o Ministério das Relações Exteriores. Segundo o texto do acordo, os norte-americanos se comprometeriam a ajudar os bolivianos a afirmar sua soberania sobre o Acre. Em troca, receberiam rendas alfandegárias e benefícios de importação e exportação nas relações comerciais referentes a este território. O desenrolar dos acontecimentos apontava para intenções imperialistas dos norte-americanos. Dispostos a não aceitar novas ingerências estrangeiras, os insurgentes acreanos radicalizaram o movimento. Em 14 de julho de 1899, Luiz Gálvez proclamava o Estado Independente do Acre, solicitando sua anexação ao Brasil. O governo brasileiro, no entanto, se recusou a reconhecer o recém formado Estado, descartando uma intervenção, sob a alegação de não considerar seu o território conflagrado,

conquanto seus habitantes fossem majoritariamente brasileiros. O então ministro das Relações Exteriores, Olinto de Magalhães, entendia que cabia à Bolívia conter a revolta.

A suspeita de envolvimento de outras forças internacionais confirmou-se com a formação do consórcio *Bolivian Syndicate*. Em 14 de julho de 1901, o Ministro das Relações Exteriores da Bolívia, Dom Felix Avelino Aramayo, assinou como representante de seu governo o contrato de constituição do empreendimento. A sociedade tinha como objetivo administrar e explorar as riquezas naturais do território do Acre. Por um período de trinta anos lhe competiria auferir os lucros provenientes da região, 60% dos quais reservados para o Governo boliviano e 40% para o sindicato.⁴

Os termos contratuais deveriam ser aprovados pelo Congresso da Bolívia e convinha não difundi-los. Acreditava-se que qualquer comentário malévolos era passível de suscitar dificuldades para ratificação legislativa. Temia-se, também, que o Brasil não visse com bons olhos a presença de uma coligação de interesses do capitalismo internacional junto às suas fronteiras.

De fato os condutores da política externa boliviana estavam certos quanto a uma possível reação brasileira. A concessão do Acre ao *Bolivian Syndicate*, que congregava as firmas Cary & Withridge, United States Rubber Company e Export Lumber, desencadeou uma avalanche de protestos no Brasil.⁵

Por conseguinte, a diplomacia brasileira teve de desenvolver intensa atividade destinada a impedir o estabelecimento de uma companhia daquela natureza em região limítrofe do país. A aceitação do *Bolivian Syndicate* significava abrir perigoso precedente: arrendava-se, a uma poderosa empresa imperialista, território – não em litígio, conforme naquele momento reconhecia a chancelaria do Brasil, mas sem limites definidos – cuja comunicação com o Atlântico só era possível pelos rios da Amazônia brasileira. Sem a livre navegação dos rios que davam acesso ao Acre, o empreendimento seria inaceitável. Por tal motivo e para resguardar-se de futuros embaraços, o governo retirou do Congresso o tratado de comércio e navegação firmado com a Bolívia, em 1896. Todavia, indagava-se sobre a possibilidade de o Brasil suportar eventual pressão diplomática de potências estrangeiras na hipótese de fechamento dos rios, uma vez que tornaria inexecutável o negócio do sindicato.

Manifestações dessa natureza justificavam o fato de o Brasil não aceitar a presença, em seus lindes ainda não demarcados, de uma companhia que recebera poderes inerentes aos estados e que, assim, colocava em risco, o exercício da soberania sobre seu território.

Se por um lado, a chancelaria não aceitava o estabelecimento de soberanias estranhas em área contígua, por outro, encarava a questão do Acre pelo aspecto estritamente jurídico. Este duplo enfoque, jurídico e geopolítico, de difícil conciliação, permitiu que o problema fosse tomando corpo, não obstante todo o esforço contrário desenvolvido pela diplomacia.

No começo de 1902, um novo governador boliviano impôs leis severas aos habitantes do Acre. Foram criados novos impostos; a propriedade da terra foi posta em xeque. O inevitável resultado foi uma nova revolução dos seringueiros brasileiros. Dirigidos por Plácido de castro, voltaram a proclamar a independência do Acre. Os brasileiros mostraram-se simpáticos aos seus companheiros em armas. Rio Branco assumiu o cargo de ministro das relações Exteriores exatamente quando o presidente Juan Manuel Pando, da Bolívia, iniciou o envio de tropas para o Acre a fim de reprimir os brasileiros.

Cumpria, portanto, que o Ministério das Relações Exteriores voltasse a sua atenção para o problema do Acre. Felizmente, o novo ministro possuía íntimo conhecimento das negociações sobre o problema. Ademais, enquanto estivera na Europa, o ministro brasileiro nos Estados Unidos, J. F. Assis Brasil, numa série de cartas particulares mantivera-o a par da situação.

Entretanto, o início da nova gestão marca uma alteração na atitude do governo em relação à condução do assunto.⁶ Rio Branco deu nova dinâmica ao problema: interpretou de

maneira diferente o Tratado de 1867.⁷ Pôs o território do Acre em litígio. Estabeleceu as bases para um *modus vivendi* com a Bolívia e procurou isolar o *Bolivian Syndicate* através de uma indenização. Com esta última medida, desejava evitar qualquer pretexto no sentido de auxílio por parte das potências imperialistas em favor dos interesses internacionais de seus concidadãos.

Rio Branco antevia os problemas que o Brasil fatalmente teria de enfrentar em virtude do estabelecimento de soberanias estranhas nas fronteiras nacionais. Vislumbrava igualmente que, em caso de participação conjunta de capitalistas ingleses e norte-americanos no sindicato destinado à exploração da borracha acreana, a solução seria ainda mais complexa. Segundo o barão, os interesses políticos e as rivalidades comerciais levariam outros governos europeus a não perder a ocasião de concorrer para o enterro da Doutrina Monroe.

Segundo idéia comum a vários indivíduos no Ministério das Relações Exteriores, não seria inteligente iniciar um conflito de interesses ou cair em divergência com os Estados Unidos. Estes, até o momento, posicionavam-se como aliados do Brasil. Rio Branco sabia que a soberania brasileira sobre a Amazônia dependia, em grande medida, da boa relação de amizade que mantinha com o vizinho do norte. Daí a importância de não rompê-la, pois “(...) Se os Estados Unidos convidarem, por acaso, governos da Europa para exploração de terras da América do Sul e para impor completa a liberdade do Amazonas, dificilmente recusarão o convite”.⁸ O receio de Rio Branco no tocante à soberania da Amazônia não poupava, portanto, os Estados Unidos. De modo realista, não os via como desinteressados guardiões do Novo Mundo: “Faço votos para que meia dúzia de ambiciosos de La Paz e Nova Iorque não consigam despertar a cobiça com que os Estados Unidos de outros tempos olhavam para o Amazonas, cobiça que acarretou tantos incômodos e sobressaltos a mais de um gabinete do Império.”⁹

A opinião de Rio Branco era compartilhada por Assis Brasil. Este também se colocava atento à possibilidade de aplicação do modelo imperialista de exploração africana ao Brasil. A formação de uma verdadeira *chartered Company* em zona brasileira de fronteira mal definida poderia abrir um perigoso precedente. Apesar das declarações de não-intervenção do governo norte-americano, Rio Branco e Assis Brasil conheciam a sensibilidade do governo norte-americano ao eleitorado, em função das próprias características do presidencialismo dos Estados Unidos. Conheciam também a tática de jogo *yanke* para atuar no cenário internacional: justificar intervenções segundo o argumento de que é, por dever, garantidor dos interesses de cidadãos norte-americanos.

O arrendamento provocara novo levante dos habitantes do Acre, em agosto de 1902, desta vez bem-sucedido, sob o comando do gaúcho Plácido de Castro, que atacou com os seringueiros a guarnição militar boliviana. Depois de até fazer incursão no território do país vizinho, os revolucionários brasileiros venceram os bolivianos, que se renderam em 24 de janeiro. Há menos de sessenta dias, Rio Branco tomara posse no Ministério das Relações Exteriores (03/12/1902). Castro esclareceu que sua luta não fora contra a Bolívia, mas contra o *Bolivian Syndicate*. Do triunfo surgiu o Estado Independente do Acre, que adotou o português como língua oficial, o padrão monetário do Brasil, bem como a legislação deste até que se promulgasse uma nova Constituição.¹⁰

Meses antes de tornar-se ministro, Rio Branco, quando ainda chefiava a legação brasileira em Berlim, recebera de Assis Brasil a sugestão de afastar o Syndicate por meio de indenização, a fim de não se reforçar ainda mais a influência norte-americana. Rio Branco entendeu da mesma forma, pois, ao encaminhar a questão, tratou de primeiro isolar o sindicato mediante indenização. O chanceler partilhava, portanto, do pensamento de Assis Brasil ou aceitou deste o conselho: “pôr para fora o sindicato deve ser o imediato objetivo. O Brasil precisa dar preeminência à regra de não permitir soberanias estranhas no Continente,

em forma de Companhias privilegiadas. Devemos fazer-nos campeão desse grande princípio”.¹¹

Isolado o sindicato, Rio Branco passou às negociações com a Bolívia depois de afastado o risco de confronto com esta. Os movimentos de tropas de ambos os lados em direção à área conflagrada confirmavam isto. Um *modus vivendi* (21/03/1903) estabilizou a situação, após o que se ingressou na fase de entendimento. O governo Boliviano aceitou a ocupação militar e administrativa do território em litígio enquanto se buscava uma solução diplomática. Rio Branco não aceitou desarmar os revolucionários de Plácido de Castro, a fim de se evitar represália boliviana. O Acre meridional ficou sob o Governo Castro, que aceitou a autoridade do Brasil, pelo qual, aliás, se batera.¹²

A pedido do chanceler, Assis Brasil e Rui Barbosa foram os plenipotenciários que, com ele, formaram a comissão encarregada de negociar a questão. O tribuno baiano, todavia, retirou-se (a pedido) dos trabalhos por causa de sensibilidades pessoais e convicções políticas. Rui não aceitava concessão territorial à Bolívia. Estava consciente da sensibilidade da opinião nacional em questões de soberania. Tinha convicção de que ela não se conformaria com a concessão, mesmo vantajosamente compensada.¹³ Com a retirada de Rui, Assis Brasil e o chanceler concluíram com os plenipotenciários da Bolívia, Fernando E. Guachalla e Cláudio Pinilla, as negociações que culminaram no Tratado de Petrópolis (17 de novembro de 1903), remetido à apreciação do Congresso nacional pela mensagem presidencial de 29 de dezembro.

De acordo com o tratado, o Brasil faria permuta, conforme estava previsto no Tratado de 1867, de territórios com a Bolívia, cedendo-lhe cerca de 3,2 mil quilômetros quadrados e a indenização de £ 2.000.000-ouro (em duas prestações), em troca de 191 mil quilômetros quadrados. A incorporação do Acre foi, de fato, “uma compra mal disfarçada”,¹⁴ conforme reconheceu o próprio Rio Branco que, assim, fez uma aquisição territorial. Além da indenização e da compensação de território, o Brasil comprometeu-se a construir, em território brasileiro, a ferrovia Madeira-Mamoré, na qual a Bolívia teria livre-trânsito, juntamente com os rios, para acesso ao oceano, confirmando uma faculdade prevista em tratados anteriores. A construção de tal ferrovia custaria a vida de 40 mil operários devido às condições inóspitas. Conforme afirmaram Lins e Ricardo,¹⁵ no acordo a respeito do Acre não houve conquista de área habitada por brasileiros. Feito à base de compensações territoriais e pecuniárias, foi um acordo em que não houve vencidos nem vencedores. As relações Bolívia-Brasil, após o tratado, até melhoraram.

A opinião pública no Rio de Janeiro na questão da incorporação do Acre ao Brasil

No capítulo anterior analisamos, de maneira sucinta, o desenvolvimento da questão acreana sob um prisma diplomático. Desta forma, procuramos tecer os fios que formavam a trama da incorporação do Acre ao Brasil, considerando o legado histórico e territorial da Colônia e do Império. Concluída esta etapa, acreditamos possuir um terreno sobre o qual edificar uma resposta para os problemas a que nos propusemos responder nas linhas introdutórias deste trabalho.

Neste capítulo, portanto, iremos analisar o papel desempenhado pela opinião pública, enquanto elemento de pressão política, na questão da incorporação do Acre ao território brasileiro pelo Ministério das Relações Exteriores. Para tanto, nossa análise se dará através de três níveis distintos de manifestação da opinião pública: em primeiro lugar, buscaremos definir o posicionamento do Congresso através do debate parlamentar no Senado e na Câmara dos Deputados Federais; em seguida, tentaremos delinear a maneira como a imprensa respondia às diversas ações do Governo diante do problema; por fim, analisaremos a contribuição extremamente relevante, posto que quase nunca reconhecida, de Rui Barbosa no processo de anexação do Acre.

3.1. O Debate no Congresso

Ao longo de todo processo de negociação o Legislativo apresentou-se muito mais sensível à opinião pública do que o Executivo, principalmente após as notícias do possível arrendamento ao *Bolivian Syndicate*. A própria natureza de sua manutenção exigia uma aproximação maior com os interesses gerais. O exercício de suas funções representava, de fato, aspirações e pontos de vista de setores mais amplos da sociedade. Tanto do Senado quanto da Câmara dos Deputados Federais emergiram manifestações de preocupação. Estas enfatizavam a necessidade de que a questão fosse resolvida de forma a garantir a salvaguarda dos interesses nacionais. Em setembro de 1900, Lauro Sodré, senador pelo Pará, utilizando-se do argumento de que as repúblicas eram governos da opinião, solicitava informações sobre a ação do Executivo diante da ocupação boliviana na fronteira com o Brasil.

No requerimento, Lauro Sodré enfatizava que o Brasil deveria nortear suas atitudes no cenário internacional pelos princípios da paz e da justiça, mas que para

“ser também uma nação! Forte entre as ações americanas; é necessário que não percamos de vista que não podemos [nos] fazer de cordeiros no meio de lobos; é necessário que não perseveremos nesta política sentimental, que cogitara em transformar as nossas fortalezas, como já ouvi dizer uma vez, em jardins de recreio”.¹⁶

Em 1902, a Câmara dos Deputados também demonstrou profundo interesse e preocupação diante de ofício do Ministério das Relações Exteriores cujo conteúdo remetia ao problema de fronteiras com a Bolívia. O documento continha mensagem do Presidente da República. Este solicitava a retirada do tratado de amizade, comércio e navegação, firmado com a Bolívia em 31 de julho de 1896, o qual dependia de aprovação. O referido tratado garantiria à Bolívia o acesso ao oceano Atlântico através dos rios amazônicos. Em 07 de maio de 1902, a Comissão de Diplomacia e Tratados aprovou solicitação de informações ao Executivo sobre a questão de fronteiras com a República da Bolívia, que procurava obter a partir das seguintes indagações:

1º) Quando sujeitará ao conhecimento do Congresso Nacional as transações entaboadas entre as Repúblicas dos Estados Unidos do Brasil e da Bolívia para demarcação de suas fronteiras entre o Rio Madeira e a principal origem do Rio Javari?; 2º) Quais os últimos trabalhos executados pela última Comissão brasileira, para a determinação de um ponto dessa linha divisória?; 3º) Se tem conhecimento de qualquer transação projetada ou já realizada, entre o governo boliviano e cidadãos da República dos Estados Unidos da América, para exploração industrial dos produtos do Vale do Acre?¹⁷

Bueno de Andrada, representante paulista e opositorista, justificava o requerimento afirmando que o Legislativo não poderia ficar indiferente frente à manifestação da imprensa e da população, no momento em que se tinha notícia do arrendamento, a um sindicato cuja constituição representava os interesses do capital internacional, de território que consideravam em litígio.¹⁸ O deputado ainda manifestou a opinião segundo a qual o Executivo se desviara do caminho traçado pelo Legislativo, que era o de:

(...) comunicar ao governo da República da Bolívia que o órgão legítimo do pensamento nacional na questão, o Congresso, entendia e entendia bem que o terreno que se pretende arrendar é um terreno litigioso, e tornar público, amplamente público, não só no país como fora dele, esta nossa deliberação, para que não se organizasse o sindicato, ou, se já tivesse sido organizado, soubesse que a fundação desse sindicato em terreno litigioso era declaração de guerra à nossa nação.¹⁹

Depreende-se dos documentos que o posicionamento do Legislativo e do Executivo não convergiam. Este último, em nota de 14 de abril de 1902, declarou ao governo da Bolívia, por meio de sua legação no rio de Janeiro:

O arrendamento do território do Acre, objeto ainda de contenda com outra nação americana e dependente em todas as suas relações com o Brasil, não interessa somente à economia da Bolívia. O governo boliviano, confiando à companhia o uso da força militar e naval, condição essencial de uma soberania real e afetiva, transfere

de fato uma parte de seus direitos soberanos (aliás, expressamente ressalvados), de sorte que no caso de abuso o governo brasileiro se encontraria em face de autoridades que ele não pode reconhecer e não reconhecerá.²⁰

Conquanto condenasse a proposta da República vizinha de dar concessão ao referido sindicato, o Executivo não declarava a área como litigiosa. A orientação do executivo pode ser apreendida deste ofício enviado, em 24 de junho de 1902, por Olinto de Magalhães, ministro das Relações Exteriores, a Rio Branco, que então atuava como representante em Berlim:

Apesar da opinião errada e irrefletidamente sustentada por corporações científicas, na Imprensa e até no Congresso Nacional, o território do Acre não é brasileiro. É objeto de litígio entre a Bolívia e o Peru e por isso este já protestou contra o arrendamento. Enquanto esse litígio não for resolvido a favor do Peru, para o Brasil, é território boliviano, em virtude do tratado de 1867. Não pomos, portanto, em dúvida a soberania da Bolívia.²¹

A Câmara, no entanto, aproximava-se mais da opinião popular e não escondia seu posicionamento contrário. Somava-se à opinião de Bueno de Andrada a de Serzedelo Corrêa. Este procedia a um desdobramento da questão. Considerava o problema de limites independente do problema da concessão ao sindicato pela Bolívia. No entanto, afirmava ser esta a “opinião unânime do Parlamento, da Imprensa e da Nação”: não haveria então “um só brasileiro” que não fosse “absolutamente contrário a esse arrendamento (...), que não condene, que não considere impolítico, no sentido honesto e digno da palavra, o ato do governo boliviano”.²²

Caso não houvesse uma mudança de rumos na condução da questão, no momento em que o Congresso fosse apreciar os atos do executivo relativos ao Acre, se chegaria a um impasse. O Parlamento e o Executivo partiam de premissas completamente antagônicas.²³ Tal ambigüidade se fundamentava na divergência entre a interpretação política e a interpretação jurídica brasileira para o problema de fronteiras com a Bolívia, oriundo de concepções mutuamente excludentes entre o Legislativo e o Executivo, o que, portanto, inviabilizava uma solução diplomática.

3.2. A Reação da Imprensa

Enquanto isso, na imprensa também se manifestava o repúdio ao reconhecimento do Acre como território boliviano. Uma das vozes mais ressonantes contra a postura vacilante do governo central era a de Rui Barbosa. Este se fazia ouvir através das críticas divulgadas em *A imprensa*, publicação na qual exercia também a direção. Em artigo de 2 de setembro de 1900, ironicamente intitulado *Grandes tempos*, Rui pondera que a história nunca testemunhara uma caso de neutralidade de um governo regular frente à luta de uma de suas províncias contra uma dominação estrangeira, sendo esse o caso do Acre: “temos ali uma revolução de novo gênero. Até agora o nome se aplicava exclusivamente aos movimentos tumultuários e criminosos contra o governo nacional. Ali é a guerra organizada contra a invasão estrangeira”. Essa inversão no papel da revolução e do governo seria os “grandes tempos” que “*temos a honra de testemunhar*”. Rui continuou manifestando publicamente sua indignação. A 4 de setembro de 1900, em “Traços Característicos”, chamou a atenção para a postura submissa que o País vinha tendo para com a Bolívia na questão acreana: “[T]al, há dois anos, a nossa situação diante da Bolívia: a de vencidos confessos e resignados”. Mais adiante, a 7 de setembro de 1900, no artigo intitulado “O Tesouro abandonado”, afirmaria: “devo afirmar-vos que o Amazonas irá perder a melhor zona do seu território, a mais rica e mais produtiva”.²⁴

Outros manifestos indignados somavam-se aos de Rui Barbosa. *O Jornal do Brasil* acusou o governo Campos Sales de não prestar qualquer socorro aos brasileiros do Acre e não poupou os EUA. Em uma de suas tiragens apresentou a figura do Tio Sam em caricaturas, uma das quais como professor que tomava lição segurando uma palmatória: “De quem é o

Acre menina? Diga bem alto para ser ouvida até no Brasil”. Ao que a Bolívia, representada pela aluna, respondia amedrontada: “Mas estou farta de dizer... O Acre é de Vossa Senhoria, Sr. Mestre”.²⁵

À mudança de ministros na pasta das relações exteriores, em dezembro de 1902, correspondeu, como já afirmamos (ver capítulo anterior), uma nova orientação na busca de soluções para o problema. Ao assumir o ministério, Rio Branco procurou colocar o executivo em sintonia com a opinião pública: interpretou de outra forma o artigo 2º do já citado tratado de 1867 e, em consequência, transferiu a linha divisória do território em questão no sentido leste-oeste para o paralelo 10º 20’ latitude sul. A área tornou-se oficialmente litigiosa.²⁶

Portanto, a conduta adotada por Rio Branco para solucionar a questão do Acre não foi algo que se deva creditar à sua exclusiva criatividade. Fazia parte das opções vislumbradas à época. Rio Branco, ao declarar o Acre território litigioso, tomou uma posição respaldada na opinião nacional, manifesta no Congresso e na Imprensa. A opinião expressa por *O Paiz*, do Rio de Janeiro, por exemplo, enxergava no arrendamento do Acre pela Bolívia ao *Bolivian Syndicate* como perigo à soberania não só desse país, mas, também, à dos países limítrofes:

(...) Uma sociedade estrangeira investida de um poder territorial de exploração econômica ou, a *fortiore*, poder de administração política, é um instrumento de imperialismo econômico e, portanto, de imperialismo político, e por isso mesmo, é perigoso tanto para o Estado que a acolheu como para os Estados vizinhos.

(...) A própria definição do imperialismo econômico põe em evidência os seus meios de ação. Toda e qualquer empresa financeira que tem por objeto o trato industrial de um território e o transporte de suas produções tende a dar ao imperialismo econômico esse território à nação que gera a empresa. A conquista comercial do globo não pertence aos militares nem aos diplomatas; cabe a esses sindicatos privados de capitalistas, que se formam para uma obra sistemática de dominação universal.²⁷

3.3. Rui Barbosa e o Tratado de Petrópolis

Em inícios de 1903, após a desistência do sindicato das terras arrendadas, como consequência da política empreendida pelo Ministério das Relações Exteriores sob a égide de Rio Branco, teve início a negociação diplomática para a questão de fronteira. Há pouco mais de seis meses à frente do Ministério das Relações Exteriores, o Barão do Rio Branco, desejou ter-lhe associados mais dois plenipotenciários: Rui Barbosa e Assis Brasil.

Os poucos mais de três meses que se seguiram ao convite formulado a Rui Barbosa, datado de 6 de julho de 1903, ensejaram a primeira oportunidade de intenso trabalho conjunto protagonizado por esses homens públicos.

Já no convite, portado por Domício da Gama, o Barão indicava que a Bolívia desejava negociação rápida, que terminasse por acordo direto ou por tratado de arbitramento. A 11 de julho, em conferência pessoal, Rui aceitou o convite. No mesmo dia recebeu outra missiva do Barão. Este lhe consultava sobre a presença de Assis Brasil como plenipotenciário e o informava sobre o encaminhamento, a 13 de julho, do pedido de licença do Senado para que Rui pudesse receber os Plenos Poderes, o que ocorreu a 17 de julho.²⁸

Contudo, na mesma sessão que concedeu licença a Rui, o Senado ratificou a nomeação de Olinto de Magalhães como ministro junto à Confederação Helvética. Contrariado, Rui escreveu no mesmo 17 de julho ao Barão, declinando de sua participação como plenipotenciário. Ele considerava inconciliável sua missão com a nomeação para importante cargo diplomático do ex-ministro das Relações Exteriores. Rui Barbosa entendia que a conduta de Olinto, quando Ministro das Relações Exteriores, constituía a legitimação absoluta dos direitos da Bolívia à fronteira em disputa. O Barão, no entanto, conseguiu contornar a situação e a 23 de julho, em Petrópolis, entregava ao representante boliviano, Sr. Guachalla, a proposta inicial dos plenipotenciários brasileiros.

A 14 de setembro, Rui expunha em carta ao Barão seu entendimento, que já se divorciava do deste.²⁹ Tinha Rui que o Brasil não deveria ceder nenhuma parte de seu território, mesmo que essa via resultasse em maior compensação pecuniária. Como bem colocou em missiva posterior, de 22 de outubro: “as questões de território, como as questões de honra, são as que mais exaltam o melindre nacional”.

Em carta de 14 de setembro, Rui chegava a afirmar que:

Se a insistência da Bolívia fosse irreduzível, [seria melhor] abríamos mão das negociações, deixando-a entregue à sua fraqueza contra os insurgentes do Acre, mais capazes de resolver a questão do que o governo brasileiro, na situação a que o condena, por um lado, a debilidade lastimável dos nossos meios e ação militar, por outro a repugnância invencível da nossa gente em ceder ao estrangeiro um palmo de terra, ainda recebendo em retorno a vastidão territorial de um novo Estado.

A 21 de setembro, a proposta boliviana seria novamente discutida em reunião do conselho ministerial. Devido à divergência que se apresentava, Rui absteve-se de comparecer, como explicou, minuciosamente, ao Barão, em 23 de setembro, onde defendeu a via do arbitramento: “(...) sou pelo arbitramento. Conhecendo, como conheço, a opinião pública entre nós, convencido estou que ela não se conformará com essa cessão territorial, dado que vantajosamente compensada, e que tal solução exporia o governo a sérias dificuldades”. Na reunião ministerial decidiu-se no sentido da não concessão de qualquer vantagem territorial à Bolívia, como desejava Rui.

Mesmo após um almoço a 2 de outubro, no qual também estava presente o Senador Azeredo, e uma visita do Barão à casa de Rui, na noite de 16 de outubro, seus posicionamentos ainda não convergiam, pois não fora possível conseguir da Bolívia a desistência das cessões territoriais em troca da elevação de indenização pecuniária. No dia seguinte ao último encontro, Rui escrevia ao Barão: “Parece-me que a Bolívia exige muito. (...) [P]onho nas mãos de V. Ex.a, para que dela use como convier, a minha dispensa da comissão, com que me honrou, e onde não quero ser obstáculo aos intuits patrióticos do governo cujos passos não hostilizarei”.

Três dias depois, a 20 de outubro, o Barão escrevia longamente a Rui “para [se] abrir inteiramente”. Esclareceu que a indicação desse como plenipotenciário era “um pequeno testemunho [de sua] gratidão” indicou também o Barão seu desejo de ter a colaboração de Rui na “importante aquisição territorial, a primeira que fazemos desde a independência”, e, ao reconhecer os sacrifícios pecuniários, destacou as grandes dificuldades a serem removidas, além da proteção a brasileiros que poderiam quedar-se em território alienígena fosse outra a solução aventada.

Experiente negociador em questões de limites – experiência essa considerada como a pedra-de-toque a revestir-lhe de legitimidade subjetiva, pois a objetiva já a tinha como chanceler -, asseverou:

Não creio que um Árbitro nos pudesse dar ganho de causa depois de 36 anos de inteligência contrária a que só começou a ser dada pelo Governo do Brasil em principio deste ano (...). É porque entendo que o arbitramento seria a derrota que eu prefiro acordo direto nas condições em que o tivermos podido realizar, a responsabilidade ficará sendo sua. Eu assumirei inteira a do acordo e penso que a posição do Presidente não ficará comprometida por isso.

A 22 de outubro Rui respondia ao Barão, agradecendo-lhe haver esse aceitado sua exoneração. Há quem afirme, contudo, que Rui ficou “furioso” com a aceitação de sua renúncia, entendida como uma estratégia – para ter seu posicionamento imposto – da qual o Barão aproveitou-se para se livrar do maior obstáculo às negociações. Nessa carta, Rui rebateu várias das colocações feitas pelo Barão na sua missiva de 20 de outubro, destacando seu comprometimento com a causa pública e sua repugnância pela busca de popularidade. Quanto ao aspecto técnico da Questão do Acre, Rui questionou o excesso de concessões, assim como o desejo dos bolivianos pelo arbitramento, curso de ação aceitos por esses tão-só

se tivesse por objeto a troca de territórios. Rui finalizou suas linhas afirmando categoricamente que a opinião pública receberia muito mal as concessões territoriais propostas, o que ele concluía do sentimento geral por ele observado.

Portanto, podemos afirmar que, tendo aceitado o convite para fazer parte das negociações, Rui serviu como um contra-peso ao preço que o Governo se dispunha a pagar pelo deslinde da questão. Convencido de que não teria resultado favorável ao Brasil caso houvesse submissão à arbitragem, o Barão sentia-se ancorado à solução transacional. Não tivesse Rui participado das negociações, teriam as concessões brasileiras sido maiores? Até onde cederia o Barão aos pedidos compensatórios bolivianos, que duplicaram o valor inicialmente pedido, de um milhão de libras esterlinas? O que estava a balizar seus limites no processo decisório? Até que ponto ele estava disposto a ceder para ter, ainda no primeiro ano de sua gestão frente à chancelaria, a Questão do Acre resolvida?

Se Rui Barbosa não teve o peso de sua pluma a redigir os termos finais do Tratado de Petrópolis, teve indubitavelmente o peso de suas opiniões considerado pelo Barão. Não que o Barão se sentisse vinculado a elas; mas tampouco era impossível ignorá-las por completo. Rio Branco pode ter prosseguido sem Rui, nas semanas derradeiras, mas o fato de não ter acatado seus conselhos, como formulados, não implica asseverar que estes foram afastados na sua inteireza. Prova disso é o fato de o barão ter diminuído, drasticamente, ao longo da negociação, o que se dispusera a conceder territorialmente num primeiro momento, havendo, inclusive, vislumbrado outras formas de compensação complementar que diminuíssem a concessão territorial, como foi, por exemplo, a construção da ferrovia Madeira-Mamoré. Rui pedira sua exoneração, mas suas ideias permaneceram, apesar de não terem sido concretizadas em sua plenitude.

¹ TOCANTINS, Leandro. *Formação histórica do Acre*. Rio de Janeiro: Conquista, 1979. 2 v. p. 161..

² FRANCO, Afonso Arinos de Melo. Rodrigues Alves. *Apogeu e Declínio do Presidencialismo*. Rio de Janeiro: José Olímpio. São Paulo: Edusp, 1973. 2v. p. 253

³ BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. O Barão de Rothschild e a questão do Acre. *Revista Brasileira de Política Internacional*. 43 (2), p. 150.

⁴ TOCANTINS, Leandro. *Formação histórica do Acre*. Rio de Janeiro: Conquista, 1979. 2 v. p. 24.

⁵ BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. O Barão de Rothschild e a questão do Acre. *Revista Brasileira de Política Internacional*. 43 (2), p. 154.

⁶ RODRIGUES, José Honório; SEITENFUS, Ricardo A S. *Uma história diplomática do Brasil (1531-1945)*. “A 18 e 24 de janeiro de 1903, telegramas do Ministério do Exterior à legação Brasileira de La Paz e às demais legações do Brasil davam nova interpretação ao Tratado de 1867, e o comunicavam a resolução de defender como fronteira o paralelo de 10° 20’. Concentravam-se tropas no Amazonas e em Mato Grosso”. p. 254-255.

⁷ A interpretação anterior de Olinto de Magalhães pode ser apreendida deste ofício que enviou em 24 de junho de 1902 ao Barão do Rio Branco, então ministro em Berlim: “Apesar da opinião errada e irrefletidamente sustentada por corporações científicas, na imprensa e até no Congresso nacional, o território do Acre não é brasileiro. É objeto de litígio entre a Bolívia e o Peru e por isso este já protestou contra o arrendamento. Enquanto esse litígio não for resolvido a favor do Peru, para o Brasil, é território boliviano, em virtude do tratado de 1867. Não pomos, portanto, em dúvida a soberania da Bolívia”. SOARES, Teixeira. *História da formação das fronteiras do Brasil*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1973.

⁸ *Apud* BUENO, Clodoaldo. *A Política externa da Primeira República: os anos de apogeu (1902-1918)*. São Paulo: Paz e Terra, 2003, p. 320.

⁹ *Idem*.

¹⁰ *Ibid.* p. 321.

¹¹ Carta de Assis Brasil a Rio Branco, 17/10/1902, *apud* TOCANTINS, 1961, P.571.

¹² RICARDO, Cassiano. O Tratado de Petrópolis. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1954, v. 1, p. 183-197.

¹³ RICARDO, Cassiano. O Tratado de Petrópolis. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1954, v. 1, p. 183-197.

¹⁴ CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. *História da política exterior do Brasil*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1992, p. 188-193.

-
- ¹⁵ RICARDO, Op. Cit. nota 26, p. 21.
¹⁶ Anais do Senado Federal de 5/09/1900.
¹⁷ Anais da Câmara dos Deputados de 16/04/1902.
¹⁸ Relações Exteriores, 1906, p. 37 – 39.
¹⁹ Anais da Câmara dos Deputados de 30/06/1902.
²⁰ Anais do Senado Federal de 3/05/1902.
²¹ Arquivo Histórico do Itamaraty. Ofício de Rio Branco a Olinto de Magalhães, 12/06/1902.
²² BUENO, 2003, p. 316.
²³ Ibid. p. 318
²⁴ A imprensa. Vol. 27, t. 4 a 6, 1900.
²⁵ Jornal do Brasil 15/07/1902.
²⁶ CERVO, 2008, P. 190.
²⁷ *O Paiz*, Rio de Janeiro, 4/02/1903, apud TOCANTINS, 1961, v. 3, p. 578-579.
²⁸ ANDRADE, José H. Fischel de Andrade; LIMOEIRO, Danilo, 2003, p. 105.
²⁹ ANDRADE, José H. Fischel de Andrade; LIMOEIRO, Danilo, 2003, p. 106.